



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 2875/19  
Fls. 01  
Resp. JK

EMENDA Nº 04 / 2019 ao Projeto de Lei nº 01/19

**EMENTA: ALTERA A REDAÇÃO DO § 1º DO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI Nº 01/19.**

Exma. Senhora Presidente  
Nobres vereadores

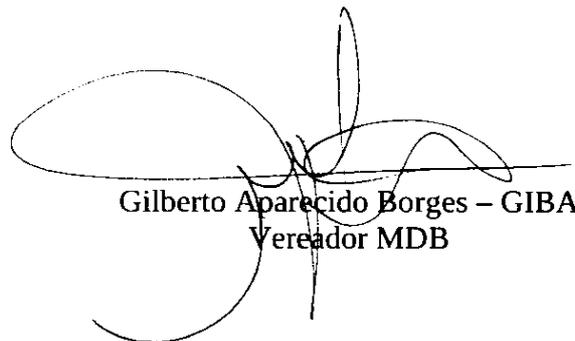
O vereador Gilberto Aparecido Borges – GIBA apresenta, com fundamento no artigo 140 § 4º do Regimento Interno, para consideração do plenário desta Casa de Leis Emenda ao Projeto de Lei em epígrafe alterando a redação do § 1º do artigo 3º, como segue:

O “§ 1º. As entidades e os órgãos mencionados neste artigo indicarão, por escrito, os seus representantes e bem assim, os respectivos suplentes”

**PASSA A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:**

**§ 1º. Os representantes da sociedade civil serão eleitos por seus pares através de processo eletivo organizado pelo Conselho.**

Valinhos, 26 de Abril de 2019.

  
Gilberto Aparecido Borges – GIBA  
Vereador MDB

Emenda nº 04  
ao P.L. nº 01 / 19.